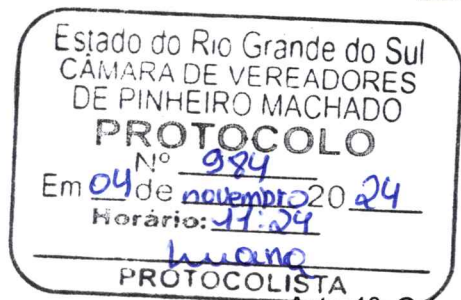




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024



Altera a redação do art. 15 da Lei nº 4.550, de 12 de maio de 2023 e cria o cargo de Assessor de Secretário, na forma que especifica.

Art. 1º Cria o cargo de Assessor de Secretário com nove vagas e padrão de vencimento CC3/FG3, na Lei nº 4.550, de 12 de maio de 2023.

Art. 2º Inclui no quadro do art. 15 da Lei nº 4.550, de 2023, o cargo de Assessor de Secretário com nove vagas e padrão de vencimento CC3/FG3, nos seguintes termos:

“Art. 15.

Vagas	Cargo ou Função	Padrão
Secretarias		
9	Assessor de Secretário	CC3/FG3

”(NR)”

Art. 3º Cria o Anexo X na Lei nº 4.550, de 2023, para dispor sobre a descrição do cargo de Assessor de Secretário, com o seguinte teor:

ANEXO X
SECRETARIAS

CARGO: Assessor de Secretário Municipal

LOTAÇÃO: Secretarias Municipais

SÍNTESE DOS DEVERES: prestar assessoramento ao secretário cuja Secretaria estiver lotado.

ATRIBUIÇÕES: prestar assessoramento político ao secretário; escrever discursos; recepcionar o público e dar-lhe atendimento e encaminhamento; elaborar as proposições legislativas solicitadas pelo secretário; assessorar no encaminhamento aos projetos de lei e outros atos normativos; pedidos de informação e outros; participar de comissões permanentes ou especiais, assessorando o titular da pasta em que esteja lotado; realizar o controle de prazos previstos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

na legislação municipal a pedido do secretário; e realizar tarefas afins.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Por ato de designação do Prefeito Municipal, em Função Gratificada ou Cargo em Comissão.

QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO: Formação mínima em ensino médio

IDADE MÍNIMA: 18 (dezoito) anos

CARGA HOÁRIA SEMANAL: 33 horas semanais" (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, trago a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que cria o cargo de Assessor de Secretário Municipal e dá outras providências

A Criação dos Cargos contempla a implantação de princípios e métricas de otimização, visando ao aumento da eficiência da administração pública municipal.

Enfatiza-se que as ações que suportam a criação e majoração dos cargos e funções gratificadas encontram amparo na LDO do ano corrente, como pode ser visto no Art. 29 e Art. 30, caput e inciso I, da Lei Municipal nº 4632/2023. A “autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias” referida na Carta Maior é aquela que já consta no Art. 30, II, da citada Lei Municipal e dispensa a apresentação de anexo ou quadro específico com informações detalhadas dos atos relativos ao aumento das despesas com pessoal, tais como número de cargos a criar ou prover em cada órgão/setor, valores, entre outras.

Remete-se, pois, o presente Projeto de Lei para a apurada apreciação desta egrégia Casa Legislativa, a fim de que se submeta à avaliação dos nobres edis, dos quais se espera, desde já, a devida atenção à matéria. Solicito tramitação em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Despesa obrigatória de caráter continuado Geração de despesa

DESCRIÇÃO: Cria o cargo de Assessor de Secretário Municipal e dá outras providências.

OBJETIVO: Melhor atender as atividades administrativas do município

BREVE RESUMO

Criação de nove cargos de Assessor de Secretário Municipal, com padrão CC3/FG3, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, previsto na Lei Municipal nº 4550, de 12 de maio de 2023

CARGOS A SEREM EXTINTOS

CC/FG	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Secretaria Municipal da Administração		
CC4/FG4	Diretor do Departamento de Gestão de Desenvolvimento Humano	R\$ 2.516,00
CC2/FG2	Chefe do Setor Administrativo	R\$ 1.626,27
CC3/FG3	Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação e Inclusão Digital	R\$ 2.203,39
Secretaria Municipal da Fazenda		
CC3/FG3	Chefe do Serviço de Empenhos	R\$ 2.203,39
CC4/FG4	Diretor do Departamento de Gestão de Arrecadação	R\$ 2.516,00
Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
CC2/FG2	Chefe do Setor Administrativo	R\$ 1.626,27
FG3	Chefe do serviço de Mecanização Agrícola	R\$ 883,66
CC4/FG4	Diretor do Departamento de Infraestrutura Rodoviária	R\$ 2.516,00
Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito		
CC4/FG4	Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoarifado	R\$ 2.516,00
CC3/FG3	Chefe do Serviço de Limpeza Urbana	R\$ 2.203,39
CC4/FG4	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	R\$ 2.516,00
CC3/FG3	Chefe do serviço de Iluminação Pública	R\$ 2.203,39
CC4/FG4	Diretor do Departamento de Infraestrutura Rodoviária	R\$ 2.516,00
CC3/FG3	Chefe do Serviço de Oficina	R\$ 2.203,39
CC4/FG4	Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação de Pontes, Pontilhões e Bueiros	R\$ 2.516,00
Secretaria Municipal de Saúde		
CC2/FG2	Chefe do Setor Administrativo	R\$ 1.626,27
CC2/FG2	Chefe do Setor de Farmácia	R\$ 1.626,27
CC2/FG2	Chefe do Serviço de Qualidade no Atendimento aos Usuários do SUS	R\$ 2.203,39
Secretaria Municipal de Assistência Social, Criança, Mulher e Idoso		
CC2/FG2	Chefe do Setor Administrativo	R\$ 1.626,27
CC3/FG3	Chefe do Serviço de Assistência Social	R\$ 2.203,39
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto		
CC2/FG2	Chefe do Setor Administrativo	R\$ 1.626,27
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
CC3/FG3	Supervisor do serviço de Incentivo Comercial e Industrial	R\$ 2.203,39
CC2/FG2	Chefe do Setor Administrativo	R\$ 1.626,27
TOTAL		R\$ 47.506,67

CARGOS A SEREM CRIADOS

CC/FG	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CC3/FG3	9	Assessor de Secretário	R\$ 2.203,39
TOTAL			R\$ 19.830,51

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO - ORIGEM DOS RECURSOS

A ação acima encontra suporte financeiro no recursos livres e vinculados

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Natureza da Despesa:	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Descrição resumida da despesa a ser empenhada:	Pagamento de servidores

IMPACTO FINANCEIRO

O recurso encontra-se disponível na fonte acima identificada.

OBSERVAÇÕES:

Considerando o tempo de tramitação do Projeto de Lei e observando o devido curso do mesmo na Casa Legislativa, estima-se que a aprovação, caso se dê, ocorra no mês de dezembro, hipótese na qual a despesa ocorreria ainda em 2024; Observa-se que com a nova proposta o valor total de CC/FG total irá diminuir; Haverá suporte financeiro e orçamentário para custear as despesas acima

CRISTIANE
OLIVEIRA DOS
SANTOS:01831746
077

Assinado de forma digital por CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS:01831746077
DNE: c=BR, ou=Videoconferencia, ou=36005556000118, ou=AC.SingularID
Múltipla, o=ICP-Brasil, cn=CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS:01831746077
Dados: 2024.10.23 14:46:00 -03'00'

Cristiane Oliveira dos Santos
Contadora - CRC/RS 086291/O-1